DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1271** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – **Modalidade Dispensa Eletrônica nº 05/2023 – Processo n. 123/2023.**

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa **L A A-ASSESSORIA LTDA-ME**, pelo valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Sales/SP, 31 de Agosto de 2023
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2023 - PROCESSO N. 123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE, NOS PROJETOS E PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SALES/SP, CONFORME DISPOSTO EM AVISO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: **L A A-ASSESSORIA LTDA-ME**

VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 31/08/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Mauriane dos Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	31º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente,

sem direito de recursos administrativos.

Sales, 31 de agosto de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 010/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **RITA DO CARMO DE ASSIS.** "*

A Diretora Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***RITA DO CARMO DE ASSIS***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da Lei do Municipal de Sales nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 010/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **RITA DO CARMO DE ASSIS**, portadora do RG n.º 29.107.558-7-SSP/SP e do CPF n.º 070.394.028-74, nascida em 01/03/1966.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 31 de agosto de 2023.

LECY DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

.....

PORTARIA N.º 009/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SILVÂNIA APARECIDA ZANI DE OLIVEIRA.** "*

A Diretora Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***SILVÂNIA APARECIDA ZANI DE OLIVEIRA***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da Lei do Municipal de Sales nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 009/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **SILVÂNIA APARECIDA ZANI DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 19.967.763-3-SSP/SP e do CPF n.º 133.380.298-61, nascida em 13/11/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 31 de agosto de 2023.

LECY DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

.....